

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

Processo nº 39666/2021

Interessado - Vito Donisete Guimarães

Relator - João Victor Toshio Ono Cardoso - FAMATO

Advogada - Gabriela dos Santos Bertolini - OAB/MT 25.776-O

2ª Junta de Julgamento de Recursos

Data do Julgamento - 19/12/2024

Acórdão nº 697/2024

Auto de Infração nº 21043131 de 27/01/2021. Termo de Embargo/Interdição nº 21044070 de 27/01/2021. Por destruir, através de desmatamento a corte raso, 17,81 hectares de vegetação nativa em área objeto de especial preservação, sem autorização do órgão ambiental competente, conforme descrito no Relatório Técnico nº 46/GPFCD/CFFL/SUF/SEMA/2020. Decisão Administrativa nº 5764/SGPA/SEMA/2021, homologada em 12/11/2021, na qual ficou decidido pela homologação do auto de infração, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 89.050,00 (oitenta e nove mil e cinquenta reais), com fulcro no artigo 50 do Decreto Federal nº 6.514/2008. Voto do Relator: votou pelo parcial provimento ao recurso administrativo para reequilibrar a multa aplicada com fulcro artigo 50 para o artigo 52 do Decreto Federal n. 6.514/2018, referente ao desmatamento de 17,81 hectares de vegetação nativa, arbitrando a sanção no valor de R\$ 17.810,00 (dezessete mil oitocentos e dez reais). Vistos, relatados e discutidos. A representante da SEMA apresentou, oralmente, voto divergente no sentido de manter incólume a Decisão Administrativa, com fulcro no artigo 50 do Decreto Federal nº 6.514/2008. Decidiram, por maioria, acompanhar os termos do voto do Relator para reequilibrar a multa aplicada com fulcro artigo 50 para o artigo 52 do Decreto Federal n. 6.514/2018. Recurso parcialmente provido.

Presentes à votação os seguintes membros:

Flávio Lima de Oliveira

Representante da SINFRA

Edvaldo Belisário dos Santos

Representante da FAMATO

Vitor Alves de Oliveira

Representante da ADE

Franklin da Silva Botof

Representante da OAB-MT

Ilvânio Martins

Representante da ECOTRÓPICA

Natália Alencar Cantini

Representante da ICARACOL

Franciely Locatelle do Nascimento

Representante da SEMA

Flávio Lima de Oliveira

Presidente da 2ª J.J.R.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 4c8a0957

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar